

Plano Mais Brasil e o engodo da reforma da Previdência

Um calote nos pais e avós brasileiros que confiaram nas promessas do governo

Boa parte da população brasileira acreditou no discurso oficial de que a reforma da Previdência era fundamental para sanar o sistema previdenciário e assegurar o direito à aposentadoria das gerações futuras.

Pois bem, a proposta de emenda à Constituição que resultou na Emenda Constitucional (EC) 103/2019 - que altera o sistema de previdência social - foi objeto de grande campanha de marketing do governo junto à sociedade.

O que dizia o governo? - Cidadão, este é o momento de você fazer o sacrifício: pagar uma alíquota maior de previdência e por um tempo também maior de contribuição, aceitando, além disso, receber um benefício menor. O resultado é inequívoco: o trabalhador

paga mais, trabalha mais e tem uma perspectiva menor de se aposentar. Pais e avós, por seus filhos e netos, aceitaram o sacrifício. Agora vejamos, então, onde está o engodo.

O Artigo 3º da PEC 186/2019, em seu inciso segundo, determina que todo o recurso excedente da arrecadação e do superávit da seguridade social da União sejam aplicados “à amortização da dívida pública federal”. A PEC 186, junto com a 187/2019 e a 188/2019, integram o “Plano Mais Brasil”.

Está aí o engodo da reforma da Previdência e do novo plano do governo.

Celso Malhani de Souza
Diretor da Fenafisco

Precatório e Imposto de Renda

O Sindifisco-PB informa aos seus filiados - e também a outros interessados - que receberam o crédito preferencial relativo à precatório, em 2019, que o documento da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf) para declaração junto à Receita Federal será emitido pelo Banco do Brasil.

Portanto, quem se encontra nessa condição deve procurar essa instituição bancária. Em João Pessoa, a declaração será fornecida pela agência do Setor Público situada no mesmo prédio da agência da Avenida Epitácio Pessoa.

Declaração de IR no Sindifisco-PB

A Receita Federal liberou o programa para a declaração do Imposto de Renda 2020, referente ao ano base 2019. No entanto, o envio das declarações somente poderá ser feito a partir do dia 2 de março e se estenderá até o final do mês de abril.

Os filiados poderão usar os serviços do Sindifisco-PB para preparação e envio da Declaração, cujo atendimento ocorrerá na sede do Sindicato, em horário comercial. Às quintas-feiras, o atendimento será exclusivamente na sucursal de Campina Grande.

Conforme mudanças ocorridas neste ano, a Contribuição Patronal de Empregado Doméstico não mais será considerada despesa para dedução do IR.